LEI MUNICIPAL Nº 4.346

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de CR$ 2.000.000,00 no orçamento da Câmara Municipal.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento da Câmara Municipal de Carazinho, no valor de CR$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para participação na ornamentação de ruas do Natal Alegria.

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução de igual valor da verba 3120.0101-003 – Material de Consumo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 02 DE DEZEMBRO DE 1992.

JOSÉ LUIZ ESPANHOL
Prefeito Municipal

GOMERCINDO S. ZAMBIASI
Sec. Mun. Administração